

**PROJETO DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS DA UE1 DO PLANO DE PORMENOR DA PRAIA GRANDE (SILVES)**

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO**

**Resumo Não Técnico**

**ÍNDICE GERAL**

<b>Volume 1</b>	<b>Resumo Não Técnico</b>
<b>Volume 2</b>	<b>Relatório Base</b>
<b>Volume 3</b>	<b>Plano de Gestão Ambiental da Obra</b>
<b>Volume 4</b>	<b>Programa de Monitorização</b>
<b>Volume 5</b>	<b>Anexos</b>

**ÍNDICE**

O que é o Resumo Não Técnico? ..... 2

O que é o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução? O que são os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental e de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução? E qual a relação do projeto das Infraestruturas da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande com estes procedimentos? O que são a Declaração de Impacte Ambiental e a Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução? ..... 2

Qual o projeto objeto de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução? Quem é o proponente? E quem é a entidade licenciadora e a Autoridade de AIA? ..... 4

Quais os objetivos do projeto? E como se justifica na área onde se insere? ..... 4

Onde se localiza o projeto? Quais as suas características principais? E qual é a sua programação temporal? ..... 5

Como é que o projeto responde às condições da DIA? ..... 9

Qual a conclusão que se retira da análise efetuada? ..... 11

## PROJETO DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS DA UE1 DO PLANO DE PORMENOR DA PRAIA GRANDE (SILVES)

### RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO

#### Resumo Não Técnico

#### O que é o Resumo Não Técnico?

O **Resumo Não Técnico (RNT)\*** é um documento que integra o Relatório de Conformidade Ambiental (RECAPE), mas que é editado de forma autónoma, de forma a facilitar uma divulgação mais alargada, em particular durante a consulta pública.

O RNT resume, em linguagem corrente, as principais informações constantes do RECAPE. Quem pretender aprofundar algum dos aspetos relativos ao estudo dos efeitos do projeto das **Infraestruturas da Unidade de Execução n.º 1 (UE1) do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande** poderá consultar o RECAPE. Este estará disponível no sítio de internet Participa, que é o portal oficial onde são disponibilizados os processos de consulta pública a cargo do Ministério do Ambiente e da Ação Climática.

\*: Na última página encontra-se uma lista de siglas.

#### O que é o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução? O que são os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental e de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução? E qual a relação do projeto das Infraestruturas da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande com estes procedimentos? O que são a Declaração de Impacte Ambiental e a Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução?

Determinadas categorias de projetos estão sujeitas ao procedimento de **Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)**, antes do seu licenciamento. A decisão de sujeitar um projeto a AIA depende das suas características e estas encontram-se definidas no regime legal da AIA, que é estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro). Este diploma legal transpõe para o direito nacional a Diretiva europeia 2011/92/EU, alterada pela Diretiva 2014/52/EU, usualmente designada como Diretiva AIA.

De acordo com este diploma, os projetos de aldeamentos turísticos com áreas iguais ou superiores a 10 há os hotéis com mais de 300 camas e os campos de golfe com 18 ou mais buracos estão sujeitos ao procedimento de AIA. A UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande inclui estas tipologias, atingindo ou ultrapassando os limiares indicados e, como tal, está abrangida pelo procedimento de AIA.

A AIA tem como **objetivos**:

- Avaliar os potenciais efeitos (impactes), positivos e negativos, antes de uma decisão ser tomada;

Um **Plano de Pormenor** tem por objetivo orientar e regular a ocupação de determinado espaço do território nacional. O PP é um plano municipal de ordenamento do território no qual estão definidas as áreas para construção, as áreas a dedicar para estradas, infraestruturas, espaços e equipamentos públicos, bem como as respetivas regras associadas. Para ter uma perceção geral do PP, os documentos mais relevantes (que também estão disponíveis ao público) são o Regulamento e o Relatório, bem como a Planta de Implantação.

Para agilizar a execução de um Plano de Pormenor, o espaço por este abrangido é dividido em parcelas mais pequenas, às quais se chama **Unidade de Execução**. As UE são numeradas de modo a facilitar a sua identificação no território e, no presente caso, o PP da Praia Grande foi dividido em cinco UE. A UE na qual se insere o projeto corresponde à número 1.



Sítio internet: [www.participa.pt](http://www.participa.pt)



A legislação nacional, como os Decretos-Lei, pode ser consultada no sítio de internet: [www.dre.pt](http://www.dre.pt)



A legislação comunitária, como as diretivas europeias, pode ser consultada no sítio de internet: [eur-lex.europa.eu/pt/index.htm](http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm)

- Identificar as medidas para evitar, reduzir ou compensar os efeitos negativos significativos;
- Indicar as medidas de controlo (monitorização) a adotar.

A AIA também permite que as entidades e o público interessado se possam pronunciar, contribuindo para essa decisão sobre o projeto.

Assim, o proponente de um projeto sujeito a AIA deve preparar um documento, designado como **Estudo de Impacte Ambiental (EIA)**, contendo as informações sobre os potenciais efeitos do projeto e as medidas que se propõe adotar para evitar, reduzir ou compensar os efeitos negativos significativos, bem como as medidas que maximizam os impactos positivos.

Este EIA é apresentado a uma entidade da Administração Pública, designada como **Autoridade de AIA**, para apreciação. No caso do presente projeto, a Autoridade de AIA é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve. O EIA da UE1 do PP da Praia Grande, que abrange o projeto das infraestruturas, foi apresentado em 2013.



Sítio internet: [www.ccdr-alg.pt](http://www.ccdr-alg.pt)  
Telefone: 289 895 200

Após a apreciação do EIA por parte da Autoridade de AIA, o procedimento de AIA termina com a emissão de uma **Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**, que pode ser favorável, favorável condicionada ou desfavorável. A DIA deve ter em conta a análise dos impactos do projeto realizada por uma comissão (a Comissão de Avaliação), nomeada para o efeito, bem como os resultados da consulta pública realizada. O projeto apenas pode ser licenciado após a emissão de uma DIA favorável ou favorável condicionada.

O EIA da UE1 do PP da Praia Grande obteve **DIA favorável condicionada**, em outubro de 2013. Em junho de 2015, a DIA foi alterada de modo a incluir uma nova medida. No caso de uma DIA favorável condicionada, a realização do projeto fica dependente da concretização das condicionantes e das medidas incluídas na DIA. Estas são as consideradas necessárias para maximizar os efeitos positivos do projeto e evitar, reduzir ou compensar os seus efeitos negativos significativos.

Para demonstrar que estas medidas foram contempladas no projeto e serão postas em prática é então iniciado o procedimento de **verificação da conformidade ambiental do projeto de execução**, que tem por objetivo verificar o cumprimento e avaliar a adequabilidade e a eficácia dos termos e condições de aprovação do projeto, estabelecidas no anterior procedimento de AIA.

Para dar início a este procedimento é elaborado um **Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE)**, que demonstra a forma como o projeto cumpre as condições estabelecidas na DIA. O RECAPE do projeto das infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande foi elaborado entre outubro de 2021 e janeiro de 2022, utilizando estudos que têm vindo a ser desenvolvidos desde 2013.

O RECAPE é constituído pelos seguintes cinco volumes, autónomos, para permitir uma melhor perceção do documento:

- **Resumo Não Técnico**, que corresponde ao presente documento, de síntese;

- **Relatório base**, que corresponde ao volume no qual a informação sobre o cumprimento das condições impostas é analisada com maior detalhe;
- **Plano de Gestão Ambiental da Obra (PGAO)**, no qual são apresentadas as medidas a concretizar na fase de construção, na sua preparação ou durante a sua conclusão;
- **Programa de Monitorização**, no qual são definidos os parâmetros potencialmente afetados pelo projeto e cuja evolução deve ser acompanhada ao longo do tempo, bem como os métodos para realizar este acompanhamento;
- **Anexos**, que correspondem a elementos complementares, considerados pertinentes para o total entendimento da análise do projeto.

À semelhança do que acontece com o EIA, o RECAPE é apresentado à Autoridade de AIA, para apreciação, após a qual é emitida uma **Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE)**. Esta pode ser conforme, conforme condicionada ou desconforme. A DCAPE deve ter em conta os resultados da **consulta pública** realizada, na qual o RECAPE é disponibilizado. O projeto apenas pode ser **licenciado** após a emissão de uma DCAPE favorável ou favorável condicionada.

Em 29-09-2017 foi submetido um RECAPE das infraestruturas gerais, dando início ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução.

Já após se ter formado uma decisão tácita favorável, a CCDR Algarve emitiu, em 13-07-2018, uma DCAPE “não conforme”.

A apresentação deste novo RECAPE para as Infraestruturas Gerais não equivale a aceitação da DCAPE expressa desfavorável emitida em 13-07-2018 nem a renúncia ao direito de impugnação de tal ato e de indemnização pelos prejuízos sofridos.

**Qual o projeto objeto de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução? Quem é o proponente? E quem é a entidade licenciadora e a Autoridade de AIA?**

O projeto analisado no RECAPE é o das **Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande** e o proponente é a sociedade **Finalgarve, S.A.**

A entidade licenciadora é a **Câmara Municipal de Silves**. A Autoridade de AIA é a **CCDR-Algarve**.



Sítio internet: [www.cm-silves.pt](http://www.cm-silves.pt)  
Telefone: 282 440 800

**Quais os objetivos do projeto? E como se justifica na área onde se insere?**

Este projeto visa a **construção das infraestruturas que suportam a futura ocupação** prevista para a área da UE1:

- Dois estabelecimentos hoteleiros (Hotel B e Hotel C);
- Um aldeamento turístico (Aldeamento B);
- Um conjunto turístico (composto pelo Hotel A e pelo Aldeamento A);
- Um lote comercial;
- Um campo de golfe.

O projeto localiza-se em área abrangida pelo **PP da Praia Grande**, que foi aprovado pela Assembleia Municipal de Silves a 7 de dezembro de 2007, conforme Aviso n.º 1119/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 11-01-2008. A designação oficial deste plano é “Plano de Pormenor da Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão II, Praia Grande”.

A recente revisão do PDM de Silves, aprovada em 2020, mantém em vigor o PP da Praia Grande.

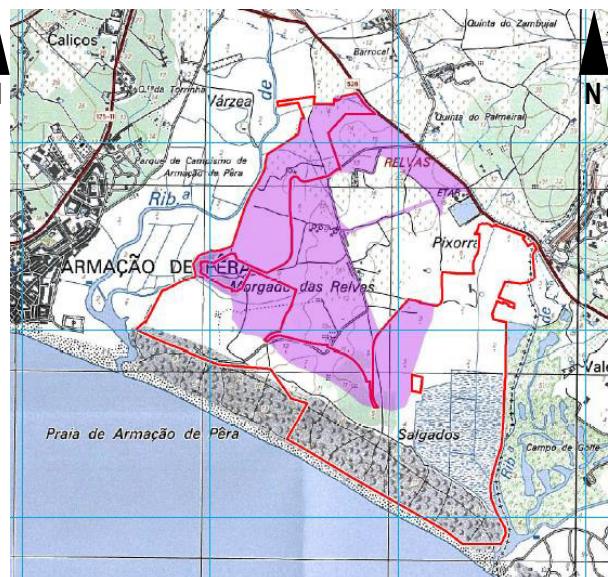
**Onde se localiza o projeto? Quais as suas características principais? E qual é a sua programação temporal?**

O projeto das Infraestruturas da UE1 está integrado no PP da Praia Grande e localiza-se na **União de Freguesias de Alcantarilha e de Pera, concelho de Silves** (ver **Figura 1**). O PP da Praia Grande abrange uma área total de 359 ha.

A UE1 correspondente ao núcleo central do PP, ocupando cerca de 30% da sua área, ou seja, cerca de 108 ha. Como se observa na **Figura 2**, a UE1 localiza-se a nascente da localidade de Armação de Pera e a sul da localidade de Pera, na proximidade da praia.



**Figura 1** - Localização da UE1 no contexto regional (retângulo a vermelho)



**Figura 2** - Localização da UE1 (a roxo) e do Parque Ambiental da Praia Grande (contorno a vermelho)

Na Figura 2 está também representado o limite do **Parque Ambiental da Praia Grande**, área natural com cerca de 174 ha, parcialmente localizada na UE1 e em áreas da Estrutura Ecológica Regional previstas no PP da Praia Grande e propriedade do proponente da UE1. O Parque Ambiental foi proposto no âmbito do EIA apresentado e a sua concretização constitui uma das medidas estabelecidas na DIA.

As infraestruturas gerais da UE1 abrangem as seguintes nove **componentes**:

- Acessos;
- Rede de abastecimento de água;
- Sistema de drenagem de águas pluviais;
- Sistema de drenagem de águas residuais;

- Rede de distribuição de gás;
- Infraestruturas elétricas;
- Infraestruturas de telecomunicações;
- Infraestruturas de resíduos sólidos urbanos;
- Arranjos exteriores.

Os **acessos** previstos no projeto incluem as vias internas, que dão acesso aos diversos lotes e edifícios previstos na UE1, bem como as vias de ligação ao exterior da UE1, nomeadamente à Estrada Municipal (EM) n.º 526, localizada a norte. A rede viária encontra-se hierarquizada e é constituída por duas vias principais, quatro vias secundárias, duas rotundas e várias ligações e vias mais pequenas para permitir o acesso ao alojamento e aos parques de estacionamento.

O pavimento das vias principais, das rotundas e das ligações destas é betuminoso. Para as restantes vias está prevista a utilização de cubos de granito. Este material é também utilizado nas passagens de peões, que são sobrelevadas. Estão ainda previstas ciclovias, ao longo das vias e, por vezes, atravessando-as.

Os estacionamentos distribuem-se predominantemente ao longo das vias principais dos aldeamentos, prevendo-se também a hipótese de estacionamento eventual e temporário em alguns dos passeios contíguos às vias secundárias. Para o Aldeamento A o projeto prevê a existência de 63 lugares de estacionamento e, para o Aldeamento B, inclui 232 lugares de estacionamento, dos quais 42 são eventuais ou não formalizados.

Os principais movimentos de terras associados ao projeto têm origem na concretização dos acessos. Esta componente origina um excesso de cerca de 8500 m<sup>3</sup> de terras, parte dos quais (cerca de 1657m<sup>3</sup>) serão utilizados nos arranjos exteriores. O restante volume sobranete (cerca de 6843 m<sup>3</sup>) será encaminhado para vazadouro licenciado. Os locais para depósito de materiais e área de estaleiro serão selecionados de modo a afetar apenas áreas que venham a ser posteriormente intervencionadas pelo projeto.

A **rede de abastecimento de água** tem a sua origem na rede municipal, nomeadamente na conduta existente na EM526. O ponto de ligação entre as duas redes localiza-se junto à rotunda de entrada no empreendimento e desenvolve-se dentro da UE1 através de condutas enterradas, localizadas acima da rede de esgotos, para evitar contaminações. Ao longo da rede de distribuição de água, está prevista a instalação de marcos de incêndio.

O sistema de rega previsto está associado às áreas verdes do projeto e a solução adotada é maioritariamente a rega gota-a-gota.

Por uma razão de eficiência global da rede dentro do PP, esta foi dimensionada de modo a incluir quatro aldeamentos fora da UE1. Estes são também considerados no **sistema de drenagem das águas pluviais**. Este sistema é constituído por um conjunto de coletores, com escoamento gravítico e ligados entre si, que encaminha a água recolhida nas superfícies impermeabilizadas do empreendimento para seis pontos de descarga. Estes encontram-se equipados com separadores de hidrocarbonetos (óleos), para evitar contaminações, e são dotados de estruturas de dissipação da energia da água, para evitar fenómenos de erosão. Os pontos de descarga são realizados em quatro cursos de água, afluentes às ribeiras de Alcantarilha e de Espiche.

O **sistema de drenagem das águas residuais** destina-se a efluentes domésticos e é constituído por uma rede com uma extensão total de cerca de 3980 m. Neste

sistema, as águas residuais produzidas nos aldeamentos A e B são encaminhadas para um coletor principal, que estabelece a ligação à rede pública municipal. À semelhança das redes de abastecimento de água e de drenagem das águas pluviais, este sistema também contempla quatro aldeamentos fora da UE1.

Quanto à **rede de distribuição de gás**, o projeto prevê a existência de um posto de armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GPL) que, por sua vez, alimenta a rede de distribuição que abastece os aldeamentos A e B. O gás é fornecido a granel e armazenado em dois reservatórios subterrâneos com uma capacidade unitária de cerca de 7,48 m<sup>3</sup>. A utilização destes reservatórios é alternada, devendo o abastecimento ser também efetuado alternadamente. O enchimento de cada reservatório é efetuado a cada cinco dias, de acordo com o consumo estimado. A localização deste posto de armazenamento de gás está prevista junto a uma das vias principais de acesso do empreendimento.

As **infraestruturas elétricas** do projeto incluem as seguintes quatro componentes:

- Postos de transformação ou de seccionamento, que correspondem a equipamentos nos quais a energia elétrica fornecida pelo distribuidor (neste caso, a EDP Distribuição) é adaptada, de modo a poder ser utilizada nos alojamentos;
- Rede de distribuição subterrânea de energia elétrica em baixa tensão, que corresponde à energia elétrica passível de uso doméstico; já existe no terreno uma primeira rede de distribuição, que será intervencionada de modo a garantir a continuidade do fornecimento aos cinco consumidores existentes na área;
- Rede de iluminação pública subterrânea, também já existente no terreno e para a qual o projeto prevê operações de melhoria, garantindo a continuidade do serviço;

Chegadas de alimentação aos consumidores existentes.

- Em relação às **infraestruturas de telecomunicações**, esta inclui serviços de dados, voz e televisão e é constituída por três redes distintas, de entre as quais se destaca a fibra ótica. Estas redes são subterrâneas e desenvolvem-se ao longo das vias de acesso. Está ainda prevista uma sala técnica, de monitorização e controlo, localizada junto a uma das vias principais do empreendimento.

Estão também previstas **infraestruturas de resíduos sólidos urbanos**, que correspondem a três ecopontos, para recolha seletiva, e a um conjunto de contentores para recolha de resíduos indiferenciados (lixo orgânico). A recolha destes últimos é assegurada diariamente, exceto ao fim de semana, pela Câmara Municipal de Silves.

Cada um dos ecopontos é constituído por contentores enterrados, destinados a cada tipologia de resíduo (vidro, embalagens e papel/cartão). Um dos ecopontos, de 15 000 L de capacidade, destina-se a servir os dois aldeamentos, e os restantes dois ecopontos, de 3000 L de capacidade, localizam-se nos estacionamento de apoio à praia. A recolha seletiva é assegurada, de dois em dois dias, pela ALGAR.

O projeto prevê também a concretização de **arranjos exteriores** que, para além das infraestruturas gerais, abrange também os aldeamentos A e B da UE1, sendo constituído pelas seguintes componentes (ver **Figura 3**, na página seguinte):

- espaços orgânicos de continuidade, que correspondem a faixas contínuas de preservação dos valores ecológicos presentes na área, nomeadamente dos exemplares arbóreos;
- espaços de recreio equipados, para os quais se prevê a instalação de equipamentos como piscinas, parques infantis, recintos informais de desporto e outras instalações que promovam o usufruto do empreendimento turístico, como o passeio;
- espaços inertes de continuidade, que correspondem aos espaços dedicados à rede viária e são constituídos pelas faixas de rodagem, os passeios, os largos, as pracetas e os canteiros;

estacionamentos de apoio à praia, localizados no exterior da UE1, a poente (220 lugares) e a nascente (80 lugares), e cuja estrutura descontínua permite preservar a maioria da vegetação existente, com destaque para as aroeiras localizadas na área a poente, e uma melhor integração paisagística.

–



A ALGAR é o sistema de gestão de resíduos da região do Algarve. Esta empresa serve os dezasseis municípios algarvios.



Figura 3 – Arranjos exteriores: corte de um dos parques de estacionamento de apoio à praia.

Estes arranjos exteriores contemplam maioritariamente a utilização de vegetação local e, em pequena escala, a utilização de vegetação tradicional algarvia, bem adaptada às condições da zona. As espécies arbóreas a utilizar são maioritariamente: a alfarrobeira, o zambujeiro, o pinheiro manso e o sobreiro (ver Figura 4).



Figura 4 – Exemplo dos exemplares arbóreos a utilizar nos arranjos exteriores do projeto (à esquerda: alfarrobeira; à direita: sobreiro; fonte: <https://pt.wikipedia.org/>)

O prazo previsto para a execução da UE1 é de dez anos e, de modo a evitar situações em que as infraestruturas se degradam por não serem utilizadas durante



vários anos, está previsto o faseamento da construção das infraestruturas gerais. Este faseamento depende muito do faseamento da construção dos vários empreendimentos da UE1.

### Como é que o projeto responde às condições da DIA?

Os principais aspetos referidos na DIA e aos quais o projeto deve dar resposta são os seguintes:

- Ordenamento do território;
- Entidades contactadas;
- Aprofundamento da avaliação de impactes ambientais;
- Alterações relativamente ao estudo prévio;
- Estudos complementares;
- Questões levantadas na consulta pública;
- Condicionantes da DIA;
- Medidas de mitigação;
- Monitorização.

Relativamente ao **ordenamento do território**, verifica-se o cumprimento das disposições do Plano de Pormenor da Praia Grande. Aguarda-se o arranque do projeto para dar início ao processo de pedido dos títulos de utilização de recursos hídricos, associado às descargas de águas pluviais previstas. Aguarda-se ainda uma resposta ao pedido de parecer dirigido à empresa Águas do Algarve, SA, relativamente à servidão do aqueduto público subterrâneo existente na zona.

Foram também contactadas as **entidades** cujos pareceres ou planos vigentes na zona enquadram a construção e a exploração do projeto, nomeadamente:

- A empresa Águas do Algarve, SA, referida no parágrafo anterior;
- A CCDR-Algarve e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), relativamente às prospeções das espécies de plantas protegidas referidas na DIA (*Linaria algarviana* apresentada na **Figuras 5** e *Scilla odorata*), tendo sido realizadas diversas reuniões na CCDR do Algarve, em 2015 e em 2016, e tendo os técnicos do ICNF acompanhado parte da prospeção da espécie pombinhas, em 2017;
- A Direção-Geral do Património Cultural, para instrução do Pedido de Autorização de Trabalhos Arqueológicos, nos termos do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro.

Os trabalhos de prospeção das duas espécies de plantas requeridos pela DIA tiveram como resultado a descoberta de um conjunto de populações de *Linaria algarviana* numa extensa área do Algarve, e confirmar a ausência de *Scilla odorata* na área da UE1.

A análise do projeto e os trabalhos efetuados no âmbito da elaboração do RECAPE, incluindo visitas ao local, não justificaram o **aprofundamento da avaliação de impactes ambientais** feita no âmbito do EIA da UE1, com exceção dos elementos a apresentar estabelecidos pela DIA, nomeadamente as prospeções de espécies da flora.



**Figura 5** – Imagem da planta pombinhas, cujo nome científico é *Linaria algarviana* (Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Linaria\\_algarviana](https://pt.wikipedia.org/wiki/Linaria_algarviana))

Considera-se que não existem **alterações relevantes relativamente ao estudo prévio sujeito a AIA**, dado que o projeto agora em análise apenas pormenoriza aquele que foi avaliado no EIA (fase de estudo prévio).

A DIA inclui uma lista de dezanove “elementos a apresentar em sede de RECAPE”. Nove destes elementos são avaliados no RECAPE das Infraestruturas da UE1 e foram produzidos os seguintes **estudos complementares**:

- Avaliação dos principais riscos decorrentes da localização do projeto, nomeadamente o risco sísmico, de liquefação de solos, de inundação e de contaminação hídrica dos aquíferos;
- Informação detalhada relativa aos volumes de terras provenientes das escavações, com vista a maximizar a reutilização de terras no projeto;
- Informação relativa à terra vegetal resultante das operações de decapagem do projeto;
- Projeto do Parque Ambiental da Praia Grande;
- Projeto do Plano de Gestão do Parque Ambiental;
- Plano de Integração e Recuperação Paisagística, também chamado de projeto de Arranjos Exteriores, que contempla, entre outros aspetos, o tratamento integral das áreas intervencionadas pelo projeto, a valorização dos principais valores paisagísticos presentes na área e a utilização de vegetação adequada;
- Relatório dos Trabalhos Arqueológicos, relativos à prospeção do terreno.

Algumas das medidas de mitigação constantes da DIA também originaram estudos, nomeadamente as prospeções das espécies de plantas protegidas já anteriormente referidas e o levantamento de elementos etnográficos (**Figura 6**).

Relativamente às **questões levantadas na consulta pública**, verifica-se que a totalidade das questões levantadas são globais, de oposição ao projeto e, frequentemente, ao próprio PP da Praia Grande, não tendo sido colocadas questões que se prendam especificamente com o projeto das infraestruturas.

De acordo com a DIA, o projeto deve ainda integrar seis **condicionantes** e 105 **medidas de mitigação**, já incluindo a medida adicional prevista na alteração à DIA. Estas medidas estão divididas por três fases: fase prévia à execução das obras, construção e de exploração. O RECAPE esclarece o modo como o projeto das Infraestruturas da UE1 dá cumprimento a estas condições, com uma parte significativa a ser incluída no PGAO, por forma a garantir a sua operacionalização no terreno. No caso de condições não aplicáveis, é apresentada a respetiva justificação.

A DIA prevê três programas de **monitorização**: qualidade das águas superficiais; qualidade e quantidade das águas subterrâneas; e biodiversidade. Os dois primeiros programas estão relacionados com os potenciais impactes da exploração do campo de golfe e a potencial contaminação resultante da fertilização e da utilização de pesticidas. Estes dois programas não são, deste modo, aplicáveis ao projeto das infraestruturas gerais..

O **programa de monitorização da biodiversidade** incluído no RECAPE incide em sete componentes: habitats, espécies da flora protegidas, ameaçadas ou raras, espécies invasoras, mamíferos, aves, répteis e anfíbios.

O **estudo prévio** corresponde a uma primeira fase de um projeto, em que o mesmo é definido em linhas gerais, por exemplo sem os pormenores de arquitetura ou de construção. Esta fase permite detetar, atempadamente, os aspetos que podem ser condicionantes ao desenvolvimento do projeto e garante que os mesmos são ultrapassados no seu desenho inicial. A operacionalização das medidas que permitem ultrapassar estas condicionantes é depois realizada na fase seguinte, de **projeto de execução**, na qual se encontra o projeto das Infraestruturas da UE1. Nesta fase, os detalhes, por exemplo de traçado de redes, estão já definidos e encontram-se em harmonia com as condicionantes presentes na área na qual o projeto se localiza.



**Figura 6** – Exemplo de levantamento do alçado de um dos antigos moinhos existentes.

### Qual a conclusão que se retira da análise efetuada?

O RECAPE considera que o projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande **respeita as condições e dá cumprimento às condicionantes, elementos a entregar e medidas fixadas na DIA que lhe são aplicáveis.**

#### **SIGLAS**

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

DCAPE – Declaração de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução

DIA – Declaração de Impacte Ambiental

EIA – Estudo de Impacte Ambiental

EM – Estrada Municipal

GPL – Gás Liquefeito de Petróleo

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

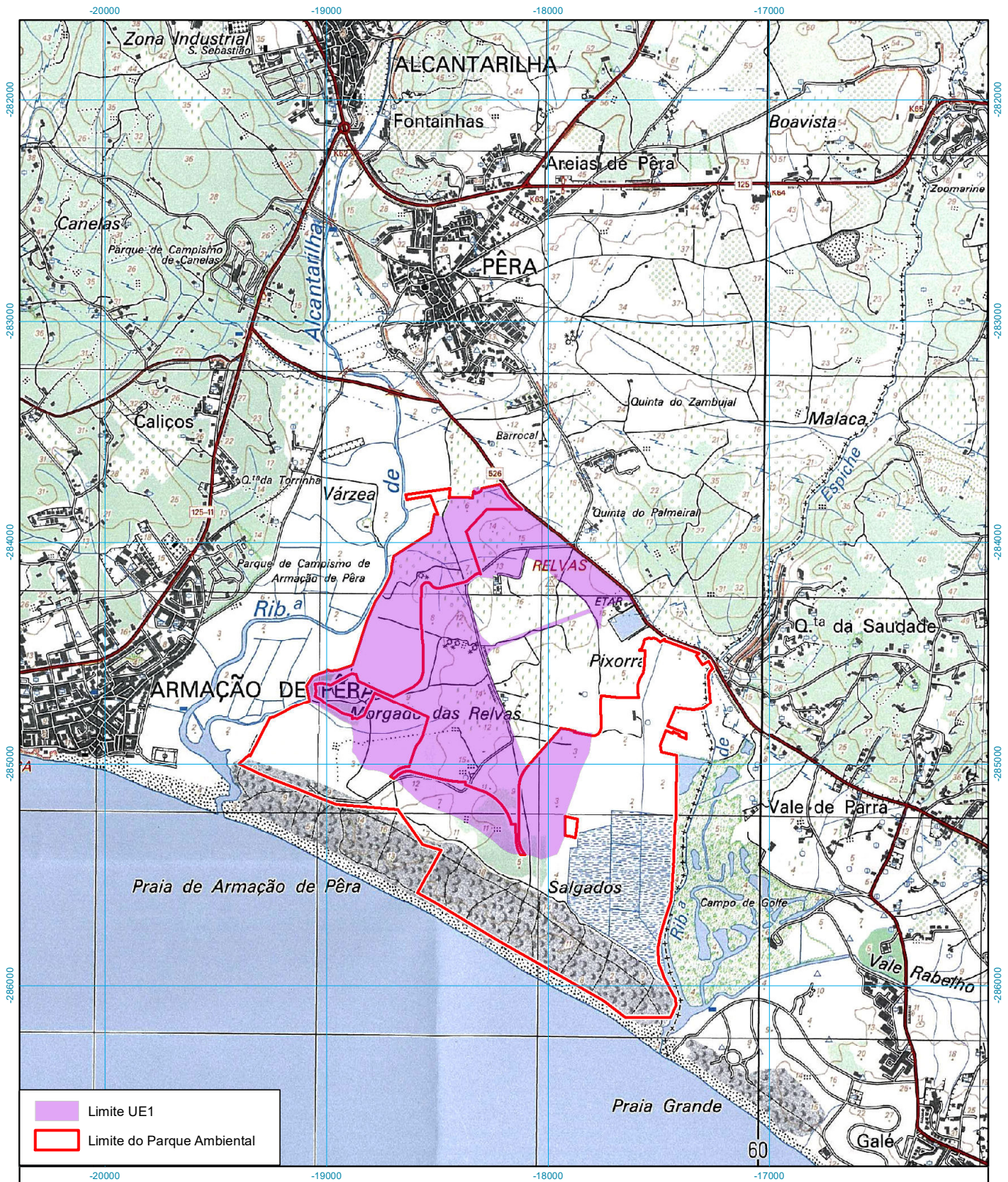
PGAO – Plano de Gestão Ambiental da Obra

PP – Plano de Pormenor

RECAPE – Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução

RNT – Resumo Não Técnico

UE – Unidade de Execução



Limite UE1  
 Limite do Parque Ambiental



Designação do projeto:

## Recape das Infraestruturas da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande


Designação do desenho: N.º do desenho:

**Localização** **1**

Escala: Data:

**1:25 000** Janeiro 2022

Carta Militar, série M888, escala 1:25.000, folha 604;  
 Limites Administrativos: CAOP 2020  
 Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89;  
 Elipsóide de referência: GRS80;  
 Projeção cartográfica: Transversa de Mercator



**Júlio de Jesus**  
consultores